



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 001/2017**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

BORRACHEIRO

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO DE MIRANDA DA ROCHA	32179	1º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos
 - Título de Eleitor
 - 01 (uma) Foto 3 x 4
- CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação)
 - Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
 - Comprovante de Escolaridade para o cargo
 - Comprovante de Residência

Ibema, 25 de abril de 2018.


ADELAR ARROSI
PREFEITO



DECRETO Nº 1072/2018

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Municipal e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares à servidora **KÁTIA APARECIDA DA SILVA** matrícula 4563/01, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.162.092-8 SP-Pr**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, de conformidade com o artigo nº 76 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/09/2005.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 23 de abril de 2018.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1073/2018

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado à servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
JOSIANE DOS SANTOS O. PORTOLAN	5.279.615-6 SSP-PR	30 DIAS	12/04/2018

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de abril de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1074/2018

SÚMULA: Efetiva servidores concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados em seus respectivos cargos por terem cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Clair Santana Rodrigues Antonio	6157/01	Auxiliar de Serviços Gerais	10/03/2015
Celia Aparecida Teixeira Sandi	6181/01	Auxiliar de Enfermagem	24/03/2015

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de abril de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1075/2018

SÚMULA: Concede adicional de quinquênio a Servidores Municipais e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Janete Aparecida Simioni	5355/01	Merendeira	11/04/2013
Claudeomir de Jesus Tatsch	5363/01	Motorista	25/04/2013

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de abril de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1076/2018

SÚMULA: Concede progressão a servidores e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Fátima Aparecida Bertolini	2070/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A F 13	A F 14
Janete Aparecida Simioni	5355/01	Merendeira	A E 03	A E 05
Rosa Correa Schran	450/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A F 18	A F 19
Celia Aparecida Teixeira Sandi	6181/01	Auxiliar de Enfermagem	B D 01	B D 03
Patricia Fialho da Silva	4995/01	Fisioterapeuta	C A 11	C A 13
Luciano Eclair Fernandes	4421/01	Enfermeiro	C G 13	C G 15

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de abril de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANDRADE E PIMENTEL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1891, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.420.804/0001-09, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de Pregão nº 02/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato na cláusula segunda, acrescentando-se instalação de mais 1 (um) aparelho e mensalmente de acordo com a quantidade de funcionários a utilizarem o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Face a alteração da quantidade de aparelhos, fica acrescido o valor do contrato em mais **R\$ 380,00** (Trezentos e oitenta reais) referente instalação do aparelho.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 23 de Abril de 2018.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Data de abertura: 14/05/2018

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: www.pibema.pr.gov.br.

Ibema, 25 de abril de 2018.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito